

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022

PROCESSO Nº 014/2022

DISPENSA Nº 003/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SINTRA APOIO OPERACIONAL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **Robson Viana da Silveira**, portador do RG nº. 10762824 e CPF 287.696.588-70, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a empresa **SINTRA APOIO OPERACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.299/0001-26, com sede estabelecida na Avenida Principal 1, nº 150, Bairro Sem Denominação Legal, Toritama, Pernambuco, CEP 55125-000, neste ato representada pela Sra. **Andresa de Oliveira Barbosa Brito**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 4.763.005 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 021.357.804-21, e proprietária do imóvel objeto da locação, denominado **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo nº 014/2022 – Dispensa nº. 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona sede do Centro e Tecnologia e Inovação, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1010 (lojas nº. 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011 e 1012), Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 06 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora:	1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário:	25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	413 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

**Ação:** 2.108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEUS DEPARTAMENTOS  
**Despesa 153:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

Conforme anuência do Locador, esta prorrogação será no valor mensal **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. A locadora renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 06 de abril de 2023.

  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Robson Viana da Silveira**  
Secretário / LOCATÁRIO

  
**SINTRA APOIO OPERACIONAL LTDA**

Representante Legal **Andresa de Oliveira Barbosa Brito**  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Dennys Emanuel T. Lima Nome: Lami S. da Silva  
CPF: 054.978.864-69 CPF: 061.098.234-65